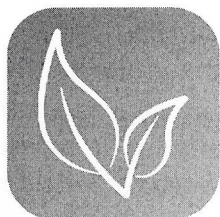




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 4/2022

DATA: 03/02/2022

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da manutenção e criação de animais domésticos presos em correntes ou assemelhados no Município de Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Leandro Mello

RELATÓRIO

O Vereador Leandro Mello apresentou à Câmara Municipal, em 03 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei nº 4/2022, o qual Dispõe sobre a proibição da manutenção e criação de animais domésticos presos em correntes ou assemelhados no Município de Novo Hamburgo. O Projeto foi lido no expediente de 07/02/2022, conforme Ata nº 2/2022. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 75, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Consigno meu voto contrário ao presente Projeto, tendo em vista a necessidade de manter-se animais agressivos/perigosos presos por segurança, bem assim pelo fato de que muitas pessoas que possuem animais com essas características não têm condições de arcar com os custos para aquisição de contenções dentro das exigências referidas no Projeto.

Dessa forma, por não concordar com a temática aqui apresentada, oferto voto desfavorável ao Projeto de Lei Nº 4/2022.

Vereador Darlan Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VOTOS FAVORÁVEIS

Em que pese o voto do nobre Relator, aportando os autos nesta Comissão de Meio Ambiente, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo nenhum óbice a impedir a sua regular tramitação, razão pela qual impõe-se o prosseguimento do presente feito, já que a discussão acerca da temática aqui tratada deve ser feita em Plenário.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, após a realização de debates, oferta-se o presente voto favorável ao Projeto de Lei Nº 4/2022.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Meio Ambiente, por maioria, oferta voto favorável ao presente Projeto.

Novo Hamburgo, 07 de março de 2022.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente


Vereador Sérgio Hanich
Secretário